PROJETO DE LEI 93/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DENOMINAÇÃO A CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, PARA O NOME DE CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.

Art. 1º A atual Casa de Velório Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS passa a denominar-se Casa de Velório "Paulo Henrique Pereira da Silva".
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual em nome do homenageado, assim como a confecção de um "totem" (CASA DE VELÓRIO PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA) na entrada principal da referida repartição pública, situado no endereço supracitado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projetos de Lei que tratam da autorização para mudança de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, como o presente, é de competência da Câmara Municipal de Vereadores, conforme previsto no artigo 30, inciso XV, da Lei Orgânica.
Amparado nesse dispositivo, apresenta-se o presente Projeto de Lei com a finalidade de homenagear pessoas que se destacaram e contribuíram significativamente para o desenvolvimento de nosso Município, como é o caso do senhor Paulo Henrique Pereira da Silva.
Paulo Henrique Pereira da Silva, popularmente conhecido como Paulo da Pax, tinha 53 anos, era natural de Jales, São Paulo, e deixou esposa, dois filhos e um neto. Exerceu o cargo de vereador na legislatura de 2017 a 2020, período em que também foi eleito presidente da Câmara Municipal, entre os anos de 2019 e 2020. Reeleito para a legislatura de 2021 a 2024, destacou-se por sua dedicação, comprometimento e zelo com a cidade de Ribas do Rio Pardo.
O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da Casa de Velório Municipal de Ribas do Rio Pardo, que passará a se chamar Casa de Velório "Paulo Henrique Pereira da Silva", em justa homenagem ao saudoso ex-vereador, lembrado com carinho por toda a população como Paulo da Pax.
Sua história não se resume apenas ao exercício da função pública, mas também à forma humana, acolhedora e respeitosa com que tratava a todos, tornando-se uma figura popular, estimada e querida em nosso município.
Diante disso, nada mais justo do que perpetuar sua memória por meio da denominação da Casa de Velório Municipal, espaço que simboliza solidariedade e apoio às famílias

DOC: 1757351589

enlutadas, valores que sempre nortearam a vida e a conduta de Paulo da Pax.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 26 de Agosto de 2025

Missionária Rose Pereira
2° Secretaria(a)

Votação

Data da sessão: 18/03/2026 Situação: Votação Aprovada